



## Câmara Municipal de Juquiá

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 2021191

Ementa

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2021 - "INSTITUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ O DIA 06 DE OUTUBRO COMO O DIA DO RIO JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor

Roberto De Sousa Alves

Tipo da Matéria

Projeto de Lei Legislativo

Documento protocolado por **Lais** em **03/09/2021 16:52:00**

*Lais Saes Madetra Magalhães*  
Assistente Administrativo  
RG nº 40.968.822-8



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Projeto de Lei Legislativo nº 001/2021,**

de autoria do

Vereador **ROBERTO DE SOUSA ALVES - "PALHUCA",**

"Institui no calendário do Município de Juquiá o dia 06 de outubro, como o Dia do Rio Juquiá", e dá outras providências".

Art. 1º - Fica instituído no Calendário do Município de Juquiá, o dia 06 de outubro de cada ano como "**DIA DO RIO JUQUIÁ**", dentro dos limites do Município de Juquiá.

Art. 2º - Fica criada de 06 a 12 de outubro de cada ano, a "**SEMANA DO RIO JUQUIÁ**".

Art. 3º - Na "**SEMANA DO RIO JUQUIÁ**", as escolas municipais estimularão seus alunos com eventos, palestras, trabalhos escolares e exposições relativas à preservação do Rio Juquiá".

Art. 4º - O Município de Juquiá fica autorizado a celebrar sem nenhum custo, convênios com associações, organizações não governamentais, entidades ambientalistas, sindicatos, órgãos governamentais estaduais e federais, com vistas a realizações, durante a "**SEMANA DO RIO JUQUIÁ**", de eventos e atividades culturais afins.

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: [camarajuquia@juquianet.com.br](mailto:camarajuquia@juquianet.com.br)

Home Page: [www.camarajuquia.sp.gov.br](http://www.camarajuquia.sp.gov.br)

Rua Martins Coelho, 96 - Centro - CEP 11800-000 - JUQUIÁ - SÃO PAULO



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, senecessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Vereadora Vera Lúcia Guedes, 03 de setembro de 2021

**ROBERTO DE SOUSA ALVES – “PALHUCA”**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei é uma sugestão dos pescadores do Município de Juquiá, sob a liderança de **ANTONIO CABRAL MUNIZ** e visa a conscientizar a população juquiaense sobre o uso responsável e à preservação do Rio Juquiá, como por exemplo, a recomposição das matas ciliares e o reflorestamento das margens, evitando, assim, o seu assoreamento.

Plenário, Vereadora Vera Lúcia Guedes, 25 de novembro de 2020.

**ROBERTO DE SOUSA ALVES – “PALHUICA”**  
Vereador

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: [camarajuquia@juquianet.com.br](mailto:camarajuquia@juquianet.com.br)

Home Page: [www.camarajuquia.sp.gov.br](http://www.camarajuquia.sp.gov.br)

Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO